ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 866

O Prefeito do Município de Igarassu;
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de NCR$ --- 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro cruzeiros novos)afim de regularizar o serviço / contábil da Edilidade, cujas despesas superá-/ ram as dotações orçamentárias, na atual exercício, conforme discriminação:

		TOTAL
GOVÊRNO MUNICIPAL		
20.1		
3120-A	1.000,00	
3120-B	500,00	
3130-B	100,00	
3130-C	100,00	
3140-A	100,00	
3140-B	400,00	2.000,00
SECRETARIA DA PREFEITURA		
30.1		
3120-B	600,00	
3130-B	500,00	
3130-D	400,00	
3130-E	700,00	
3140-B	1.000,00	3,200,00
TESOUROB MUNICIPAL		
40.1		
3130-A	100,00	
3130-B	100,00	
3140-B	300,00	
3260-A	24,00	
3280-A	200,00	
3293-A	200,00	924,00
SERV.DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
40.2		
3111-D	1.700,00	
3140	3.600,00	5.300,00
ADMINISTRAÇÃO DOS MERC.AÇOUG.E MAT.PÚBLICOS		
50.2		
3120-B	200,00	
3130-B	200,00	400,00

Continua

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

Continuação

SERV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		TOTAL
60.1		
3111-E	150,00	
3111-I	400,00	
3130-A	100,00	
3130-B	150,00	
3140	200,00	1.000,00
SERVIÇO MÉDICO MUNICIPAL		
70.1		
3120-A	300,00	300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
70.2		
3294-A	800,00	800,00
SERV.DE OBRAS PÚBLICAS		
80.1		
3120	800,00	
3130-A	1.000,00	
3130-B	500,00	
4112-A	1.000,00	
4112-B	1.500,00	4.800,00
SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
80.2		
3120	500,00	
3130	800,00	1.300,00
SERV.DE LIMPESA PÚBLICA		
90.1		
3111-E	200,00	
3130-A	300,00	
3130-B	200,00	700,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
90.2		
3140-A	800,00	
3140-B	500,00	
3140-C	900,00	
3140-D	500,00	2.700,00
CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
90.3		
3111-B	400,00	400,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 30 de outubro de 1967.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.